



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

14/12/2016 ATÉ 14/12/2016

INDÍCE

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG GILBERTO LIMA.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 BLOG AGÊNCIA BALUARTE.....	2 3
	2.2 IMIRANTE.COM.....	4
	2.3 O IMPARCIAL ONLINE.....	5
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG AGÊNCIA BALUARTE.....	6
	3.2 BLOG DO LINHARES.....	7
	3.3 INTERNET - NACIONAL.....	8
	3.4 ISTOÉ DINHEIRO - ONLINE.....	9
	3.5 SITE AGORA SANTA INÊS.....	10
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	11
5	FALECIMENTO	
	5.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	12
	5.2 SITE IDIFUSORA.....	13
6	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	6.1 SITE ATOS E FATOS.....	14
7	JUIZES	
	7.1 BLOG ABIMAEEL COSTA.....	15
	7.2 BLOG FALANDO SÉRIO BACABAL.....	16
	7.3 BLOG PAULO ROBERTO.....	17
	7.4 IMIRANTE.COM.....	18 19
	7.5 PORTAL DO MUNIM.....	20
	7.6 SITE AGORA SANTA INÊS.....	21
	7.7 SITE O PROGRESSO.....	22
8	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	8.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	23
9	SINDJUS	
	9.1 SINDJUS.....	24
	9.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	25 26
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG ABIMAEEL COSTA.....	27
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 IMIRANTE.COM.....	28
	11.2 INTERNET - OUTROS.....	29
	11.3 O IMPARCIAL ONLINE.....	30
	11.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	31
	11.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	32 33
	11.6 SITE O ITAQUI.....	34

Representantes de instituições divulgam resultados da Operação Cooperare

13/12/2016 00:00:00

As investigações apuraram que ao longo de três anos, a COOPMAR, recebeu repasses de 17 prefeituras e também da Federação das Administrações Municipais do Estado do Maranhão (Famem), da ordem de R\$ 230 milhões. Desse total, R\$ 12.929.170,11 foram creditados pelo Município de Paço do Lumiar.

Durante entrevista coletiva na sede da Procuradoria Geral de Justiça, o procurador-geral, Luiz Gonzaga Martins Coelho, o promotor de justiça Marcos Valentim (integrante do Gaeco), a auditora da CGU Leilane Silva e o delegado da Polícia Civil Roberto Fortes (superintendente Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção), esclareceram detalhes sobre as investigações que levaram a deflagrar a Operação Cooperare.

Por meio de um Procedimento Investigatório Criminal, instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e Gaeco, foi investigado o contrato de prestação de serviços da cooperativa com o Município de Paço do Lumiar, junto às Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Administração e Saúde. Havia suspeitas de superfaturamento do contrato, direcionamento no processo licitatório e formação de quadrilha.

SAIBA MAIS

Durante as investigações, foi apurado que a COOPMAR, ao longo de três anos, recebeu repasses de 17 prefeituras e também da Federação das Administrações Municipais do Estado do Maranhão (Famem), da ordem de R\$ 230 milhões. Desse total, R\$ 12.929.170,11 foram creditados pelo Município de Paço do Lumiar.

Relatórios técnicos da Assessoria Técnica do Ministério Público e da CGU constataram que a COOPMAR não possui os requisitos necessários para ser classificada como cooperativa de trabalho, funcionando, na prática, como uma empresa privada. "Foi possível identificar algumas pessoas beneficiadas com transferências bancárias e saques em espécie, mediante a apresentação de cheques, que não se coadunam com o objetivo comum, diante dos valores recebidos diferenciados da maioria dos supostos cooperados".

Segundo o promotor de justiça Marcos Valentim, com a caracterização de cooperativa, são concedidas isenções fiscais aos envolvidos.

Além de Paço do Lumiar, mantém contratos de prestação de serviços com a COOPMAR os municípios de Timon, Caxias, Viana, São José de Ribamar, Coroatá, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São Mateus do Maranhão, Matinha, Grajaú, Peritoró, Rosário, Santa Helena, Santa Rita, Chapadinha e Arari.

SOBRE A OPERAÇÃO

Deflagrada pelo Ministério Público do Maranhão, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e do Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), em parceria com a Polícia Civil e Controladoria Geral da União (CGU), a operação cumpriu mandados de busca, apreensão e de bloqueio de bens, autorizados pela juíza Jaqueline Caracas, da 1ª Vara de Paço do Lumiar.

Os mandados foram cumpridos em residências e escritórios de São Luís e Paço do Lumiar. Foram apreendidos computadores, notebooks, pendrives, celulares, que serão encaminhados para perícia no Instituto de Criminalística (Icrim), também foram apreendidos 11 veículos, R\$ 27 mil em espécie e bloqueados sete imóveis dos envolvidos.

Em outra decisão do juízo de Paço do Lumiar, foi determinado o bloqueio de contas-correntes, poupanças e aplicações financeiras dos implicados que receberam valores de maneira diferenciada em relação aos demais cooperados. Foram bloqueados um montante superior a R\$ 38 milhões de contas pertencentes a pessoas físicas e jurídicas

Envie sua informação, denuncia, sugestão ou critica para nossa redação: jornalistaabimaelcosta@gmail.com
Whatsapp (98) 98175-0173

Acusado de degolar mulher em Miranda do Norte é absolvido pelo Tribunal do Júri

14/12/2016 00:00:00

Em júri promovido na ultima segunda-feira (12), o Conselho de Sentença decidiu pela absolvição do réu

Maria Claudimery Martins Licar, a Meyre, 41 anos de idade, era mãe de três filhos, avó de dois netos, morava na Av. do Comércio - bairro Santa Cruz - Miranda do Norte. Ela foi morta no dia 1º de maio do corrente ano, por volta das 22h30. Estava sentada em uma cadeira, quando o assassino aproximou-se por trás e desferiu profunda facada no seu pescoço, o que ocasionou sua morte. O acusado foi preso dias depois, ouvido pela polícia, confessou o crime.

Em júri promovido pela 3ª vara da comarca de Itapecuru-Mirim nessa segunda-feira (12), o Conselho de Sentença decidiu pela absolvição do réu José Luís Ferreira Licar, o "Lili". Ele respondeu pela acusação de homicídio praticado contra Maria Claudimery Martins Licar. Presidiu o julgamento a juíza Laysa de Jesus Martins Mendes, titular da unidade.

De acordo com os autos, o crime se deu no dia 1º de maio do corrente ano, por volta das 22h30, no Povoado Companhia, na zona rural do município (Itapecuru-Mirim). Ainda segundo os autos, na ocasião vítima e acusado encontravam-se em uma festa quando, em determinado momento, Claudimery pediu a José Luís que comprasse uma bebida para ela, pedido atendido pelo acusado.

Consta dos autos que ambos passaram a ingerir a bebida e, quando já se encontravam "bastante bêbados", os dois foram para um local mais escuro, onde começaram a se beijar, ocasião em que a vítima mordeu a boca do denunciado.

Ato contínuo, José Luís empurrou Claudimery, que revidou empurrando o réu, que conseguiu se desvencilhar, retirando-se do local momentos depois e se dirigindo a sua (dele) residência.

Conforme o apurado, enfurecido com a mordida dada pela vítima, José Luís teria retornado ao local da festa armado com uma faca. Avistando Claudimery sentada em uma cadeira, aproximou-se por trás da vítima, desferindo na mesma uma profunda facada no pescoço, causando-lhe a morte. Segundo os autos, após o crime o acusado fugiu em direção ao mato, onde permaneceu durante dois dias, sendo posteriormente preso.

Ouvido pela polícia, o acusado confessou o crime.

Tribunal do Júri - Durante o julgamento, o Conselho de Sentença entendeu que a vítima foi atingida por golpe de faca e que as lesões sofridas a levaram à morte, mas afirmaram que "o réu não concorreu para o crime, não desferindo a facada na vítima".

Assim, ante a soberania dos vereditos do Tribunal do Júri, declaro improcedente a pretensão punitiva estatal, absolvendo o acusado José Luís Ferreira Licar da conduta delitiva imputada nos presentes autos, devendo o mesmo ser colocado em liberdade, imediatamente, se por outro motivo não estiver preso, consta da sentença assinada pela juíza Laysa de Jesus Mendes.

ENTENDA O CASO

Já está na cadeia o homem que degolou mulher em Miranda do Norte

Texto: Abimael Costa®

04/05/16

Já está preso na delegacia regional de polícia civil de Itapecuru Mirim, o assassino confesso de Maria Claudimery Martins Licar, morta com profundo golpe no pescoço quando participava de uma festa na localidade Companhia na noite do último domingo (1).

Imaginando haver se livrado da prisão, já que havia passado o flagrante, o homem identificado como Luís, e conhecido como Lili, se apresentou nesta quarta-feira (4), em companhia de um advogado na regional de Itapecuru Mirim.

O que ele não sabia é que o delegado Morita havia pedido a prisão preventiva do suspeito e a justiça prontamente atendeu a solicitação do delegado.

Ao chegar para prestar depoimento, Luis recebeu voz de prisão e foi recolhido a umas das celas da regional, onde ficará à disposição da justiça.

Abimael Costa
04/05/16

Femicídio: homem corta garganta de mulher em Miranda do Norte

TEXTO: Abimael Costa®

Por volta das 23h deste domingo (1º), uma mulher foi degolada enquanto participava de uma festa na localidade Companhia em Miranda do Norte.

Maria Claudimery Martins Licar de 41 anos, estava sentada na área onde estava sendo realizada a festa dançante, quando um homem se aproximou por trás e desferiu um profundo corte na garganta da vítima.

Meiry teve morte imediata, o autor do assassinato evadiu-se do local do crime sem ser identificado.

Segundo populares o suspeito seria conhecido no local, mas, com medo de represálias testemunhas preferem manter silêncio sobre o caso.

Maria Claudimery era separada, mãe de três filhos e avó de dois netos, ela morava na Av. do Comércio - bairro Santa Cruz - Miranda do Norte.

O corpo está sendo velado na rua da Primavera.

A Polícia Civil realiza diligências no sentido de capturar o suspeito.

***Jornalista Abimael Costa**

**02/05/16
1608/SRTE**

Whatsapp (98) 98175-0173

HOMENAGEM NO TJ: IDEALIZADOR DO PROJETO CASAMENTOS COMUNITÁRIOS RECEBE...

Idealizador do projeto Casamentos Comunitários recebe homenagem da Comarca de Tutóia

Presidente do TJ também recebeu homenagem.

Durante cerimônia do projeto Casamentos Comunitários realizada pela comarca de Tutóia, na última sexta-feira (9), com 110 casais, o juiz Rodrigo Otávio Terças Santos, anfitrião da festa, homenageou o desembargador Jorge Rachid, criador do projeto no ano de 1998, à época corregedor-geral da Justiça. O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha, representado pela desembargadora Maria das Graças Duarte, vice-presidente, também foi homenageado.

Durante a abertura do evento, o juiz Rodrigo Terças, titular da comarca de Alcântara e respondendo por Tutóia, relembrou o apoio dispensado pelo desembargador Jorge Rachid nas cerimônias de casamento comunitário da comarca. “Nesta tarde quero homenagear, com uma simbólica placa, o criador desse importante projeto que já uniu mais de 1200 casais em Tutóia e Paulino Neves”, enfatizou o magistrado.

De acordo com Rodrigo Terças, o desembargador foi um “corregedor para além do seu tempo e gestão” ao pensar um projeto dessa magnitude e alcance social.

Resultado de imagem para jorge rachid desembargador

Idealizador do projeto Casamentos Comunitários, o desembargador Jorge Rachid recebeu homenagem da Comarca de Tutóia.

Ao receber a honraria, o desembargador Jorge Rachid ressaltou a importância do projeto para os noivos que casavam naquele momento, e para os mais de 100 mil unidos em todo o Estado. “Existe uma lenda: quem casa no casamento comunitário não descasa, por isso, todos viverão eternamente juntos, é o meu desejo”, afirmou parabenizando os nubentes.

O desembargador disse ainda estar muito feliz e honrado com a homenagem, realizada no primeiro casamento comunitário à beira-mar, em um cenário único, com um pôr do sol impressionante, no portal de entrada do Delta das Américas. “Parabéns ao juiz Rodrigo Terças que pensou essa maravilhosa cerimônia, aos magistrados aqui presentes, e ao Poder Judiciário estadual representado pela desembargadora Maria das Graças Duarte”, agradeceu.

PRESIDENTE - O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, também foi homenageado pela comarca de Tutóia. O juiz Rodrigo Terças ressaltou que o desembargador sempre prestigiou os eventos do projeto na comarca. “Obrigado por sempre apoiar e prestigiar os casamentos comunitários nesta comarca de Tutóia”, disse o juiz.

A placa foi recebida pela vice-presidente do TJ, desembargadora Maria das Graças Duarte, que parabenizou a comarca pela cerimônia única, e referenciou o casamento como a instituição mais importante da sociedade. “O casamento é cada vez mais presente na sociedade, por isso, a importância desse projeto que hoje une mais de cem casais nesse cenário romântico”, ressaltou a desembargadora.

CASAMENTO - A cerimônia, iniciada às 17h20, ao entardecer, teve a participação de outros sete juízes concelebrantes, Francisco Eduardo Girão Braga (Cantanhede), Marco Adriano Fonseca (1ª vara de Pedreiras), Isaac Sousa e Silva (São Bernardo), José Lima Filho (Buriti), Aurimar Arrais Sobrinho (Governador Nunes Freire), Marcelo Fontenele Vieira (1ª vara de Araioses) e Jerusa Duarte Mendes (2ª vara de Araioses), que compareceram voluntariamente.

O evento marcou a despedida do juiz Rodrigo Terças da comarca. Ele foi titularizado na vara única da comarca de Alcântara durante sessão plenária do TJMA no último dia 7. Durante a solenidade, ele fez um rápido balanço do trabalho realizado ao longo dos anos em que atuou em Tutóia, aproximando o Poder Judiciário da comunidade. Ele destacou que a nova geração de magistrados vislumbra, também, o aspecto humano, fato que segundo o juiz resulta num "salto qualitativo" da prestação jurisdicional, que se concretiza não apenas em número de sentenças, decisões, por exemplo, mas em ações como o projeto Casamentos Comunitários, que levam dignidade e direitos às pessoas que mais necessitam da presença do Estado em suas vidas.

O juiz deixa a comarca com vários projetos implantados, entre eles "Gestão Integrada de Vara Única - Divisão de conhecimento e responsabilidade em prol da celeridade e eficiência do Poder Judiciário", premiado pela Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma). Projetos sociais na área de música para os jovens de Tutóia e Paulino Neves, também receberam atenção e apoio do Judiciário local.

Também participaram da solenidade o diretor da Corregedoria, Gustavo Campos, representando a desembargadora Anildes Cruz, corregedora-geral da Justiça; os cartorários do 1º e 2º Ofícios da comarca, Domingos de Souza e Norma Lúcia França, respectivamente; o chefe de gabinete da Prefeitura de Tutóia, Gustavo Pierre, representando o prefeito Raimundo Baquil; o presidente da Câmara de Vereadores de Tutóia, Antonio Francisco; o pastor da Igreja Adventista, Welington Sousa; e o padre da Igreja Católica, Cláudio Mendes.

MATÉRIA ENVIADA PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDIÇÃO DA AGÊNCIA BALUARTE

Durante cerimônia do projeto Casamentos Comunitários realizada pela comarca de Tutóia, na última sexta-feira (9), com 110 casais, o juiz Rodrigo Otávio Terças Santos, anfitrião da festa, homenageou o desembargador Jorge Rachid, criador do projeto no ano de 1998, à época corregedor-geral da Justiça. O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha, representado pela desembargadora Maria das Graças Duarte, vice-presidente, também foi homenageado.

Durante a abertura do evento, o juiz Rodrigo Terças, titular da comarca de Alcântara e respondendo por Tutóia, relembrou o apoio dispensado pelo desembargador Jorge Rachid nas cerimônias de casamento comunitário da comarca. “Nesta tarde quero homenagear, com uma simbólica placa, o criador desse importante projeto que já uniu mais de 1200 casais em Tutóia e Paulino Neves”, enfatizou o magistrado.

De acordo com Rodrigo Terças, o desembargador foi um “corregedor para além do seu tempo e gestão” ao pensar um projeto dessa magnitude e alcance social.

dealizador do projeto Casamentos Comunitários, o desembargador Jorge Rachid recebeu homenagem da Comarca de Tutóia.

Ao receber a honraria, o desembargador Jorge Rachid ressaltou a importância do projeto para os noivos que casavam naquele momento, e para os mais de 100 mil unidos em todo o Estado. “Existe uma lenda: quem casa no casamento comunitário não descasa, por isso, todos viverão eternamente juntos, é o meu desejo”, afirmou parabenizando os nubentes.

O desembargador disse ainda estar muito feliz e honrado com a homenagem, realizada no primeiro casamento comunitário à beira-mar, em um cenário único, com um pôr do sol impressionante, no portal de entrada do Delta das Américas. “Parabéns ao juiz Rodrigo Terças que pensou essa maravilhosa cerimônia, aos magistrados aqui presentes, e ao Poder Judiciário estadual representado pela desembargadora Maria das Graças Duarte”, agradeceu.

PRESIDENTE - O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, também foi homenageado pela comarca de Tutóia. O juiz Rodrigo Terças ressaltou que o desembargador sempre prestigiou os eventos do projeto na comarca. “Obrigado por sempre apoiar e prestigiar os casamentos comunitários nesta comarca de Tutóia”, disse o juiz.

A placa foi recebida pela vice-presidente do TJ, desembargadora Maria das Graças Duarte, que parabenizou a comarca pela cerimônia única, e referenciou o casamento como a instituição mais importante da sociedade. “O casamento é cada vez mais presente na sociedade, por isso, a importância desse projeto que hoje une mais de cem casais nesse cenário romântico”, ressaltou a desembargadora.

CASAMENTO - A cerimônia, iniciada às 17h20, ao entardecer, teve a participação de outros sete juízes concelebrantes, Francisco Eduardo Girão Braga (Cantanhede), Marco Adriano Fonseca (1ª vara de Pedreiras), Isaac Sousa e Silva (São Bernardo), José Lima Filho (Buriti), Aurimar Arrais Sobrinho (Governador Nunes Freire), Marcelo Fontenele Vieira (1ª vara de Araiões) e Jerusa Duarte Mendes (2ª vara de Araiões), que compareceram voluntariamente

IMBRÓGLIO: SUSPENSÃO DECISÃO QUE PROIBIA FIM DE AGÊNCIAS DO BB NO MA

Suspensão decisão que proibia fim de agências do Banco do Brasil no Maranhão
Segundo o desembargador Jamil Gedeon o Banco do Brasil não teve a oportunidade de se manifestar previamente no processo.

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão extraordinária nesta segunda-feira (12), acolheu - por unanimidade - pedido de efeito suspensivo interposto pelo Banco do Brasil contra decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que havia concedido tutela de urgência em Ação Civil Pública ajuizada pelo Procon, determinando que fossem mantidas em pleno funcionamento todas as agências da instituição financeira no Estado, abstendo-se o banco de reduzi-las a postos de atendimento.

O agravo de instrumento ajuizado pelo Banco do Brasil foi julgado no colegiado sob a relatoria do desembargador Jamil Gedeon, que - embora estivesse autorizado a apreciar e decidir monocraticamente o pedido - achou mais coerente submeter, em caráter excepcional, a sua decisão aos desembargadores que integram a 3ª Câmara Cível do TJMA, tendo em vista relevância da matéria e a repercussão da mesma na sociedade.

Resultado de imagem para desembargador Jamil Gedeon

O desembargador Jamil Gedeon, relator do agravo, submeteu decisão a julgamento da Câmara. No entendimento do desembargador, o Banco do Brasil não teve a oportunidade de se manifestar previamente no processo, conforme prevê o novo Código de Processo Civil (CPC), que, em seus artigos 9º e 10º, estabelece que não será proferida decisão contra uma das partes sem que seja a mesma previamente ouvida, não podendo o juiz decidir, em grau de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado, à parte, oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício.

Para o desembargador Jamil Gedeon, as providências adotadas na decisão de primeira instância constituem uma intervenção direta do Poder Judiciário no domínio econômico da atividade empresarial e na liberdade de iniciativa própria, impedindo o Banco do Brasil de exercer livremente os seus atos de gestão, guiado pelas regras de mercado e sob a fiscalização dos órgãos de controle a que se submete. Avaliou também que a decisão ingressa no sigilo da atividade desenvolvida pela instituição financeira, visando a produção de um futuro pronunciamento judicial.

A decisão de primeira instância determinou, além da proibição do fechamento das agências, a apresentação de relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios do Banco do Brasil, bem como a estratégia operacional da instituição financeira, apresentação de quantitativos de funcionários dos atendimentos realizados em 2016, número de clientes das agências que serão reestruturadas, entre outras exigências, incluindo a inversão do ônus da prova.

No tocante à inversão do ônus da prova determinado na decisão do juiz de base, Jamil Gedeon ressaltou que ela só pode ser admitida nas relações de consumo quando demonstrada a verossimilhança das alegações do consumidor, a hipossuficiência do mesmo quanto ao grau de dificuldade em obter informações técnicas pertinentes à relação de consumo, o que, no seu entendimento, não seria o caso, uma vez que não se mostram verossímeis às alegações do Procon, que, embora atue em defesa dos direitos do consumidor, com estes não se confunde e não se qualifica como destinatário direto da medida.

Pela decisão da 3ª Câmara Cível do TJMA, o Procon e o Banco do Brasil serão intimados por meio do Diário de Justiça Eletrônico para ciência do julgamento. Em caso de recurso, o prazo é de 15 dias a partir da publicação da decisão.

Desembargadores lamentam morte de Dom Paulo Evaristo Arns

14/12/2016 15:38:13

Com um minuto de silêncio, os desembargadores presentes na Sessão Plenária Jurisdicional desta quarta-feira (14), lamentaram a morte do cardeal Dom Paulo Evaristo Arns, arcebispo emérito da Arquidiocese de São Paulo.

Por unanimidade, aprovaram o envio de um telegrama de pesar pela morte do cardeal ao arcebispo de São Paulo, Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer. Dom Paulo estava internado desde o dia 28 de novembro com broncopneumonia, no hospital Santa Catarina. Nessa terça-feira (13), o estado de saúde do arcebispo emérito da Arquidiocese de São Paulo havia piorado ele estava na UTI em função de problemas na função renal.

Dom Paulo tinha 95 anos, 71 anos de sacerdócio e 76 anos de vida franciscana. Ele era cardeal desde 1973 e foi arcebispo metropolitano de São Paulo entre 1970 e 1998.

"O Brasil perde um grande homem que atuou firmemente na defesa dos Direitos Humanos no país, tendo lutado contra os crimes de tortura na ditadura militar, sendo um defensor da democracia", comentou o presidente Cleones Cunha.

O post [Desembargadores lamentam morte de Dom Paulo Evaristo Arns](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Justiça suspende decisão que proibiu o fechamento de agências do Banco do Brasil

14/12/2016 08:44:27

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão extraordinária nesta segunda-feira (12), acolheu - por unanimidade - pedido de efeito suspensivo interposto pelo Banco do Brasil contra decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que havia concedido tutela de urgência ajuizado pelo Procon, determinando que fossem mantidas em pleno funcionamento todas as agências da instituição financeira no Estado, abstendo-se o banco de reduzi-las a postos de atendimento.

O agravo de instrumento ajuizado pelo Banco do Brasil foi julgado no colegiado sob a relatoria do desembargador Jamil Gedeon, que - embora estivesse autorizado a apreciar e decidir monocraticamente o pedido - achou mais coerente submeter, em caráter excepcional, a sua decisão aos desembargadores que integram a 3ª Câmara Cível do TJMA, tendo em vista relevância da matéria e a repercussão da mesma na sociedade.

No entendimento do desembargador, o Banco do Brasil não teve a oportunidade de se manifestar previamente no processo, conforme prevê o novo Código de Processo Civil (CPC), que, em seus artigos 9º e 10º, estabelece que não será proferida decisão contra uma das partes sem que seja a mesma previamente ouvida, não podendo o juiz decidir, em grau de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado, à parte, oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício.

- Leia também:
- [Tudo o que o Procon MA não quer que você saiba sobre a reestruturação do Banco do Brasil](#)
- [Prefeito de Godofredo Viana é afastado pela Justiça por atraso salarial](#)
- [Procurador do MA é afastado por 90 dias após agredir companheira](#)

Para o desembargador Jamil Gedeon, as providências adotadas na decisão de primeira instância constituem uma intervenção direta do Poder Judiciário no domínio econômico da atividade empresarial e na liberdade de iniciativa própria, impedindo o do Brasil de exercer livremente os seus atos de gestão, guiado pelas regras de mercado e sob a fiscalização dos órgãos de controle a que se submete. Avaliou também que a decisão ingressa no sigilo da atividade desenvolvida pela instituição financeira, visando a produção de um futuro pronunciamento judicial.

A decisão de primeira instância determinou, além da proibição do fechamento das agências, a apresentação de relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios do Banco do Brasil, bem como a estratégia operacional da instituição financeira, apresentação de quantitativos de funcionários dos atendimentos realizados em 2016, número de clientes das agências que serão

reestruturadas, entre outras exigências, incluindo a inversão do ônus da prova.

No tocante à inversão do ônus da prova determinado na decisão do juiz de base, Jamil Gedeon ressaltou que ela só pode ser admitida nas relações de consumo quando demonstrada a verossimilhança das alegações do consumidor, a hipossuficiência do mesmo quanto ao grau de dificuldade em obter informações técnicas pertinentes à relação de consumo, o que, no seu entendimento, não seria o caso, uma vez que não se mostram verossímeis às alegações do Procon, que, embora atue em defesa dos direitos do consumidor, com estes não se confunde e não se qualifica como destinatário direto da medida.

"OPERAÇÃO COOPERARE", DO MP, CGU E POLÍCIA CIVIL, CUMPRE MANDADOS EM PAÇO DO LUMIAR E OUTROS MUNICÍPIOS

13/12/2016 23:00:00

Em coletiva concedida na manhã desta terça-feira (13), representantes do Ministério Público, Controladoria Geral da União (CGU) e da segurança pública, percorreram sobre a Operação Cooperare, que investigou irregularidades na contratação da Cooperativa Maranhense de Trabalho e Prestação de Serviços (COOPMAR) pela Prefeitura de Paço do Lumiar. Na operação, foram apreendidos computadores, notebooks, pendrives, celulares, 11 veículos, R\$ 27 mil em espécie e bloqueados sete imóveis dos envolvidos. Todo o material apreendido foi encaminhado para perícia no Instituto de Criminalística (ICRIM).

A operação foi deflagrada pelo Ministério Público do Maranhão, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e do Grupo de Atuação Especial no Combate a Organizações Criminosas (Gaeco), em parceria com a Polícia Civil do Maranhão, através da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate a Corrupção, além da Controladoria Geral da União (CGU). Foram cumpridos mandados de busca, apreensão e de bloqueio de bens, autorizados pela juíza Jaqueline Caracas, da 1ª Vara daquela cidade.

Por meio de um Procedimento Investigatório Criminal, instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e Gaeco, foi iniciada a investigação do contrato de prestação de serviços da cooperativa com o referido município, junto às Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Administração e Saúde, por haver fortes indícios de superfaturamento do contrato e direcionamento no processo licitatório com formação de quadrilha.

Por decisão da justiça, foi feito o bloqueio de contas-correntes, poupanças e aplicações financeiras dos implicados que receberam valores de maneira diferenciada em relação aos demais cooperados. Foram bloqueados R\$ 38 milhões de contas de pessoas físicas e jurídicas.

Do procedimento investigatório

As investigações dão conta de que a COOPMAR, nos últimos três anos recebeu repasses de 17 prefeituras e da Federação das Administrações Municipais do Estado do Maranhão (Famem), uma quantia aproximada a R\$ 230 milhões, dos quais R\$ 12.929.170,11 foram creditados pelo município de Paço do Lumiar.

Segundo o relatório da Assessoria Técnica do MP e da CGU, a COOPMAR não preenchia os requisitos para ser qualificada como cooperativa de trabalho, funcionava apenas como empresa.

Para o Promotor de justiça Marcos Valentim, com a qualificação de cooperativa, são concedidas isenções fiscais aos envolvidos. "Foi possível identificar algumas pessoas beneficiadas com transferências bancárias e saques em espécie, mediante a apresentação de cheques que não se coadunam com o objetivo comum, diante dos valores recebidos diferenciados da maioria dos supostos cooperados", afirmou o Promotor!

Ainda segundo as investigações, os municípios de Timon, Caxias, Viana, São José de Ribamar, Coroatá, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São Mateus do Maranhão, Matinha, Grajaú, Peritoró, Rosário, Santa Helena, Santa Rita, Chapadinha e Arari, também mantinham contratos de prestação de serviços com a COOPMAR

Participaram da coletiva na sede da Procuradoria Geral de Justiça, o procurador-geral, Luiz Gonzaga Martins Coelho, o promotor de justiça Marcos Valentim (integrante do Gaeco), a auditora da CGU, Leilane Silva e o delegado da Polícia Civil do Maranhão, Roberto Fortes Superintendente Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (SECCOR).

Por/Stenio Johnny RPJ 0001541-ASCOM/SSP

Bacuri: Bayma cassa decisão de Guerreiro Jr. a favor de Dr. Washington

O desembargador Antônio Bayma, do Tribunal de Justiça do Maranhão, concedeu hoje (14) nova liminar e suspendeu decisão anterior, do desembargador Guerreiro Júnior, que havia garantido o deferimento do registro de Dr. Washington (PDT), candidato mais votado na eleição deste ano em Bacuri.

O pedetista disputou a eleição subjudice porque teve as contas de 2010, quando ainda era prefeito da cidade, reprovadas pelos vereadores em maio de 2016.

No plantão do último fim de semana, Guerreiro havia suspenso os efeitos do decreto legislativo que confirmara a reprovação e garantido a possibilidade da declaração de Washington como prefeito eleito ([saiba mais](#)).

Sustentou ele naquela decisão que o parecer do TCE que opinava pela rejeição das contas fora posteriormente modificado, para sugerir a aprovação.

Ao cassar a decisão de Guerreiro, contudo, Bayma contesta essa versão.

"Em examinando o produzido acervo, fácil constatar que o Parecer Prévio PL-TCE 85/2016, que retificou o Parecer Prévio PL-TCE 02/2014, diferentemente dos termos constantes na decisão atacada, em momento algum "desconsiderou a desaprovação das contas" (sic), pelo contrário, se lha manteve intacta, o que nos leva acreditar que o vício retificador apenas se deu exclusivamente por erro material na identificação do processo a que submetido a julgamento, onde apontado processo TCE/MA 4163/2014, corretamente o seria processo TCE/MA 4163/2011, portanto, sem alteração substancial do julgamento das contas a invalidar o pronunciamento final do poder legislativo municipal", destacou.

Ele também estranhou o fato de a decisão ter sido tomada no plantão, mesmo depois de já haver sido negada, pelo desembargador Marcelino Ewerton, em plantão anterior.

"Antes que tudo, o consignar de que estranha a apreciação do Mandado de Segurança n.º 59412-2016 em sede de plantão judiciário, isso porque, ainda que tomado em face de suposto ato omissivo na prestação jurisdicional, assim o feito quando decorridos 19 (dezenove) dias intercalados da protocolação do Pedido Cautelar Incidental e o ajuizamento Mandamental, quando a se esperar em caso semelhante, manejo normal pelas vias ordinárias e perante a preventa relatoria", ressaltou.

O fato é que, com a decisão, a reprovação das contas de Dr. Washington segue valendo e, com isso, a anulação dos seus votos.

Renan volta a atacar o Judiciário: 'Brasil está precisando muito de uma lei para conter o abuso de autoridade'

13/12/2016 00:00:00

Na véspera, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, apresentou a denúncia contra Renan por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Segundo a denúncia, o presidente do Senado recebeu R\$ 800 mil em propina por meio de duas doações oficiais da empreiteira Serveng Civilsan, destinadas à sua campanha ao Senado em 2010.

*Erich Decat e Julia Lindner ,
O Estado de S.Paulo*

BRASÍLIA - Um dia após o Ministério Público Federal oferecer denúncia no Supremo Tribunal Federal (STF) denúncia contra o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), o peemedebista voltou a defender nesta terça-feira, 13, a aprovação do projeto de abuso de autoridade no plenário da Casa. Em entrevista à imprensa, após reunião com líderes das bancadas, Renan lembrou que o tema está na pauta desta terça. "O Brasil está precisando muito de uma lei para conter o abuso de autoridade", afirmou.

Na véspera, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, apresentou a denúncia contra Renan por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Segundo a denúncia, o presidente do Senado recebeu R\$ 800 mil em propina por meio de duas doações oficiais da empreiteira Serveng Civilsan, destinadas à sua campanha ao Senado em 2010. O senador nega qualquer irregularidade.

"Essa denúncia de ontem é risível, ridícula, não há nem sequer acusador. Eles não têm o que me contestar com prova, nem na minha vida pública nem privada. Estou sob devassa há nove anos. Não tenho o que temer, estou sob devassa, perseguido há nove anos, não é agora", disse.

Renan ressaltou ainda que a colocação do projeto de abuso de autoridade na pauta do plenário não era uma retaliação e lembrou que ela foi incluída no calendário semanas antes após acordo entre os líderes.

"Abuso de autoridade não foi pautado hoje, plenário e líderes definiram matéria como um dos temas prioritários para serem votados até final do ano", disse. O presidente do Senado lembrou que os requerimentos para retirada de pauta serão analisados antes da votação. "O plenário votará de acordo com consciência, mas não votar é dificultar papel do Congresso"

Após reunião com Renan, alguns líderes ressaltaram que há na Casa um sentimento de revolta em razão do vazamento da delação do ex-diretor de Relações Institucionais da Odebrecht Claudio Melo Filho que atingiu diversos integrantes da cúpula do Senado e do governo.

O tema também foi alvo de críticas de Renan. "O Ministério Público se perdeu na condução política. Quando você tem Ministério Público fazendo política, ele perde a condição de ser fiscal da lei", disse o peemedebista. Em seguida, ele citou o juiz Federal Sérgio Moro responsável pela condução da Operação Lava Jato. "Quando o juiz Sérgio Moro esteve aqui perguntei se o artigo que ele escreveu há 12 anos e que ele dizia que tinha um paralelo com o Brasil, se ele mantinha aqueles pontos de vista, um deles dizia que era preciso vaziar delação para a imprensa amiga para minar a credibilidade do sistema político. Neste patamar é muito difícil priorizar a democracia, robustecê-la, fortalecê-la, e esse tem sido o papel do Senado".

O Ministério Público do Maranhão, através da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e do Gaeco, em parceria com a Polícia Civil e Controladoria Geral da União, deflagrou a Operação Cooperare, na manhã desta terça-feira (13), para cumprir mandados de busca, apreensão e bloqueio de bens nos municípios de Paço do Lumiar e São Luís.

A operação foi realizada em cumprimento da decisão da juíza Jaqueline Reis Caracas, em procedimento investigatório por suspeita de fraudes de licitação no município de Paço do Lumiar.

Segundo o MPMA, as prefeituras maranhenses estavam envolvidas em um esquema que desviou cerca de R\$ 170 milhões dos cofres públicos. As investigações apontam também q houve irregularidades na contratação da Cooperativa Maranhense de Trabalho e Prestação de Serviços - COOPMAR e mais de 10 empresas.

Durante as investigações, foi apurado que a COOPMAR, ao longo de três anos, recebeu repasses de prefeituras na ordem de R\$ 230 milhões. Dentre as prefeituras citadas nas investigações estão [Timon](#), [Caxias](#), [Viana](#), [São Mateus](#), [Grajaú](#), [Paço do Lumiar](#), [São José de Ribamar](#), além de outras dez cidades do interior do Maranhão.

BOM JARDIM - O juiz Raphael Leite Guedes, titular da comarca de Bom Jardim, preside uma cerimônia do projeto "Casamentos Comunitários", com 22 casais da comunidade, nesta quinta-feira (15), às 17h, no espaço do Sindicato dos Profissionais do Magistério do Ensino Público do município, na rua da Palha, s/nº, bairro Alto dos Praxedes, Bom Jardim). As inscrições dos noivos, restritas aos residentes na comarca, foram feitas no período de 21 a 30 de novembro, no cartório do 2º Ofício de Bom Jardim, e os editais dos proclamas enviados à secretaria judicial do fórum foram publicados no Diário da Justiça Eletrônico. A juíza Ivna Melo Freire, da comarca de Pindaré-Mirim, auxiliará o juiz titular da comarca na celebração dos matrimônios. O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunhas, e o juiz auxiliar do TJ, Júlio César Praseres, confirmaram presença na solenidade. Lei Na Portaria nº 6373/2016, o juiz Raphael Leite Guedes (Vara Única de Bom Jardim) assegurou que todos os atos do Registro Civil necessários para a realização da cerimônia de casamento foram gratuitos, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária pela serventia extrajudicial, com base na Lei nº 9.109/2009.

Judiciário intermedeia ida de um delegado e três agentes para o município de Alto Parnaíba para combater o tráfico de droga

Há um ano sem delegado de polícia, o município de Alto Parnaíba vai receber uma equipe de Polícia Civil para cumprir uma ordem de missão, nos próximos 30 dias. O objetivo é intensificar o combate ao tráfico de drogas na região.

A ida de uma equipe, composta por um delegado e três agentes, teve a intermediação do Poder Judiciário da comarca, representado pela juíza titular Nuza Maria Lima.

“São mais de 10 mil habitantes desassistidos pela Polícia Civil. Sobre esse problema, me reuni com o secretário de Estado de Segurança Pública e consegui um em ordem de missão para o combate ao tráfico de drogas no município”, ressaltou a magistrada.

Sobre o trabalho da polícia, a delegacia vai funcionar integralmente nesses 30 dias, atendendo à população sobre qualquer tipo de ocorrência.

De acordo com a comarca, o foco principal é o tráfico de drogas, que origina outros tipos de crimes, a exemplo de

homicídios. A equipe já está em diligência nos arredores do município, que fica ao extremo sul do Maranhão.

Para o trabalho em Alto Parnaíba, foi destacado o delegado Cláudio Mendes Pereira, que atua na Delegacia de Roubos e

Furtos em São Luís. Ele também já trabalhou na Delegacia de Narcóticos por cinco anos, em São Luís.

Passagem Franca

Já em Passagem Franca, o acolhendo pedido do Ministério Público do Maranhão, os desembargadores da 2ª Câmara Civil

do Tribunal de Justiça do Maranhão mantiveram decisão, determinando ao Estado do Maranhão que se abstenha de

diminuir o efetivo da Polícia Civil no município de Passagem Franca.

A decisão desautoriza também o Executivo Estadual a encaminhar presos de outras comarcas a Passagem Franca e exige

que seja providenciada a transferência daqueles que já se encontram na delegacia do município, no prazo de 30 dias, sob

pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 3 mil.

O colegiado determinou, ainda, a designação de um delegado de Polícia Civil com lotação exclusiva na cidade. A medida já

foi cumprida, segundo os autos do processo.

A decisão do colegiado, mantendo a liminar em favor do MP, foi provocada por recurso interposto pelo Executivo Estadual.

Propôs a Ação Civil Pública com os pedidos o promotor de justiça Carlos Allan da Costa Siqueira, da Comarca de

Passagem Franca.

Mais

WhatsApp no combate ao crime

O delegado Cláudio Mendes Pereira dispôs o número de whatsapp 98 9 87062940 para que a população possa colaborar no combate ao crime na região. Nessa linha telefônica, as denúncias, principalmente em se tratando de tráfico de

drogas e armas, podem ser feitas de forma sigilosa.

IRREGULARIDADES

Dezessete prefeituras são investigadas por fraude em licitação no Maranhão

LEANDRO SANTOS

Prefeituras maranhenses estão sendo investigadas por irregularidades em processos licitatórios. Força tarefa for montada para desarticular o esquema

Membros do Ministério Público e da Polícia Civil explicam em entrevista as ações realizadas ontem (Foto: Flora Dolores)

Um total de 17 prefeituras maranhenses está sendo investigada por fraudes em processos licitatórios. As investigações fazem parte da Operação Cooperare, que investiga irregularidades na contratação da Cooperativa Maranhense de Trabalho e Prestação de Serviços (Coopmar).

Deflagrada pelo Ministério Público do Maranhão, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e do Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), em parceria com a Polícia Civil e Controladoria Geral da União (CGU), a operação cumpriu mandados de busca, apreensão e de bloqueio de bens, autorizados pela juíza Jaqueline Caracas, da 1ª Vara de Paço do Lumiar.

Os mandados foram cumpridos em residências e escritórios de São Luís e Paço do Lumiar. Foram apreendidos computadores, notebooks, pen drives, celulares, que serão encaminhados para perícia no Instituto de Criminalística (Icrim). Também foram apreendidos 11 veículos, R\$ 27 mil em espécie e bloqueados sete imóveis dos envolvidos.

As informações foram prestadas durante entrevista coletiva na sede da Procuradoria Geral de Justiça, realizada na tarde de ontem, da qual participaram o procurador-geral, Luiz Gonzaga Martins Coelho, o promotor de justiça Marcos Valentim (integrante do Gaeco), a auditora da CGU Leilane Silva e o delegado da Polícia Civil Roberto Fortes (superintendente Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção).

Além de Paço do Lumiar, mantêm contratos de prestação de serviços com a Coopmar os municípios de Timon, Caxias, Viana, São José de Ribamar, Coroatá, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São Mateus do Maranhão, Matinha, Grajaú, Peritoró, Rosário, Santa Helena, Santa Rita, Chapadinha e Arari

Investigações - Por meio de um Procedimento Investigatório Criminal, instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e Gaeco, foi investigado o contrato de prestação de serviços da cooperativa com o Município de Paço do Lumiar, junto às Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Administração e Saúde. Havia suspeitas de superfaturamento do contrato, direcionamento no processo licitatório e formação de quadrilha.

Durante as investigações, foi apurado que a COOPMAR, ao longo de três anos, recebeu repasses de 17 prefeituras e também da Federação das Administrações Municipais do Estado do Maranhão (Famem), da ordem de R\$ 230 milhões. Desse total, que R\$ 13 milhões foram creditados pelo Município de Paço do Lumiar.

Relatórios técnicos da Assessoria Técnica do Ministério Público e da CGU constataram que a COOPMAR não possui os requisitos necessários para ser classificada como cooperativa de trabalho, funcionando, na prática, como uma empresa privada.

“Foi possível identificar algumas pessoas beneficiadas com transferências bancárias e saques em espécie, mediante a apresentação de cheques, que não se coadunam com o objetivo comum, diante dos valores recebidos diferenciados da maioria dos supostos cooperados”, disse o promotor de justiça Marcos Valentim.

Justiça determina que Pr efeitura construa galeria pluvial em SL

Decisão é do juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, e foi concedida como urgente? Município terá de incluir R\$ 2.450.000,00 na Lei Orçamentária Anual de 2017 para obra no João Paulo Na Rua da Felicidade, no João Paulo, há uma vala que acumula lixo e esgoto, causando transtornos (Foto: De Jesus / O ESTADO)

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís proferiu uma decisão na noite da última segunda-feira, 12, na qual determina ao Município de São Luís que inclua na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017 o valor de R\$ 2.450.000,00, que deverá ser utilizado para execução da obra na Rua da Felicidade, no bairro João Paulo. A decisão, assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins e concedida como ur gente, determina que a parte ré inicie o procedimento administrativo para a contratação de empresa que realizará projeto de instalação de galeria pluvial e, 14/12/2016 Justiça determina que Prefeitura construa galeria pluvial em SL O Estado do Maranhão posteriormente, a execução das obras. De acordo com a decisão, antes da análise do pedido de ur gência foi determinada a intimação do Município, para que se manifestasse em 72 horas, o que não ocorreu.

A parte autora da ação, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, narra que instaurou o procedimento administrativo nº 03/2014, a fim de apurar a qualidade do serviço de esgotamento sanitário ofertado à população dos bairros mais pobres de São Luís. Diante disso, foi verificado que na Rua da Felicidade, no bairro João Paulo, “não há infraestrutura para coleta de esgotos e de águas pluviais, de modo que todo esgoto gerado e água da chuva são lançados em uma vala a céu aberto, com grave risco de proliferação de doenças e outros males à saúde pública”.

Município ciente A DPE ressalta que o Município é ciente da situação desde o ano de 201 1, quando recebeu a primeira provocação da comunidade da Rua da Felicidade, por meio de ofício. A Defensoria sustenta que é responsabilidade do Município de São Luís prover a infraestrutura àquela rua, para coleta de águas pluviais e, por isso, requer a destinação de R\$ 2.450.000,00 na Lei Orçamentária Anual 2017, valor estimado para execução da obra. “Quanto à rede coletora de esgotos, a DPE afirma que recebeu da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) a informação de que a Rua da Felicidade está contemplada pelas obras do projeto de implantação e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Luís, no lote 04/Bacanga, com previsão de término em fevereiro de 2017”, destaca a defensoria.

“A concessão de tutela provisória de ur gência é instituto que visa proporcionar ao titular da pretensão deduzida em Juízo a fruição de uma situação fáticojurídica que só poderia ser deferida ao final do processo, cuja concessão reclama a demonstração da relevância dos fundamentos do pedido, associada a uma situação objetiva que possa causar dano

irreparável ou de difícil reparação ao titular da pretensão”, considerou Douglas Martins, ao fundamentar o pedido, enfatizando não haver impedimento legal para a antecipação dos efeitos da tutela judicial pretendida pelo autor no procedimento da ação civil pública.

Para o Judiciário, a política de desenvolvimento urbano tem por finalidade proporcionar aos habitantes das cidades uma vida com qualidade, satisfazendo os direitos fundamentais, tais como a moradia digna, a livre e tranquila circulação, o lazer, a recreação, bem como a limpeza pública e a coleta e a disposição de resíduos sólidos, dentre outros. “A fim de que esses preceitos constitucionais sejam observados, requer-se do poder público a execução de prestações positivas no sentido de dotar a cidade da infraestrutura necessária ao pleno desenvolvimento de suas funções sociais”, narra a decisão, citando que o Estatuto da Cidade previu como uma das diretrizes a ser observada na política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, que pressupõe o atendimento ao direito ao saneamento ambiental (art. 2º, inciso I).

O Estado abordou o tema em novembro. A ação civil pública de autoria da Defensoria Pública do Estado do Maranhão foi tema de reportagem de O Estado no mês passado, ocasião em que o órgão realizou o pro tocolo na Justiça. No processo, os defensores pediam o bloqueio de R\$ 2,4 milhões do orçamento da Prefeitura no exercício financeiro

de 2017, para a construção de uma galeria pluvial numa rua situada no bairro do João Paulo. Na petição, com pedido de liminar, os defensores explicavam que o órgão havia instaurado procedimento administrativo em 2014, já na gestão do prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT), para apurar a qualidade dos serviços de esgotamento sanitário oferecidos nos bairros mais pobres da capital. O procedimento resultou no projeto “Defensores do Saneamento”, realizado em parceria com estudantes do curso de Engenharia do IES Pitágoras. A ação foi aceita pela Justiça, que determinou ao Município a realização da obra. A Prefeitura de São Luís ainda não informou se recorrerá da decisão.

TJ suspende liminar que proibia BB de fechar agências no Maranhão

O Tribunal de Justiça do Maranhão suspendeu na segunda-feira, 12, a decisão de primeiro grau que havia impedido o Banco do Brasil de levar a...

Caema tem três anos para concluir sistema de tratamento de esgoto

A sentença judicial atende à Ação Civil Pública de autoria do Ministério Público do Estado do Maranhão. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) foi condenada a construir a segunda etapa do sistema de tratamento da rede coletora de esgotos sanitários do bairro Cidade Operária. O prazo para cumprimento da determinação é de três anos, contados da intimação da sentença, assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

A Caema tem seis meses para apresentar o cronograma de cumprimento da sentença. A multa diária para o descumprimento de qualquer das determinações é de R\$ 1.000,00. No documento, Douglas de Melo condena ainda a empresa ao pagamento de indenização de R\$ 150 mil a título de indenização pelos danos causados ao meio ambiente.

A sentença judicial atende à Ação Civil Pública de autoria do Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor da Caema por conta dos danos causados pelo lançamento de dejetos humanos no solo e em rios que “estão sofrendo com a degradação da qualidade ambiental na área prejudicada”. Na ação, o autor cita provas colhidas no Procedimento Administrativo Investigatório nº 005, de 11 de abril de 1997, a partir de Representação de autoria do cidadão Pedro Mariano da Paz Câmara relatando os danos irreversíveis causados ao meio ambiente, e o risco à saúde dos moradores da Cidade Operária e populações do entorno, “obrigados a conviver em precárias condições ambientais e sanitárias”.

Degradação do meio ambiente

Destacando resultado de perícia que aponta para o lançamento diário, e sem tratamento, de esgoto gerado pela população da região da Cidade Operária nos rios Pimenta e São João e na galeria de drenagem urbana da Prefeitura de São Luís, o juiz Douglas de Melo afirma que “a omissão da CAEMA contribui para a degradação do meio ambiente”.

Citando os artigos 2º e 29, § 1º, II da Lei 11.445/2007, o juiz ressalta a universalização do acesso a serviços de saneamento básico e a ampliação do serviço aos cidadãos e localidades de baixa renda estabelecidos na legislação. O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, as diretrizes de preservação e proteção dos recursos naturais e a definição de meio ambiente como bem de uso comum da sociedade humana previstos na Constituição Federal de 1988 também são destacados pelo magistrado.

“Sendo assim, cabe ressaltar que o direito ambiental tem como objeto maior tutelar a vida saudável, merecendo a defesa tanto do Poder Público quanto da coletividade”, observa.

Douglas de Melo destaca ainda jurisprudência consolidada do STF no sentido de ser possível ao Poder Judiciário impor à Administração Pública “tomada de medidas necessárias para assegurar direitos constitucionalmente garantidos, ainda que para isso determine a execução de obras e prestações positivas”.

TJ suspende liminar que proibia BB de fechar agências no Maranhão

O Tribunal de Justiça do Maranhão suspendeu na segunda-feira, 12, a decisão de primeiro grau que havia impedido o Banco do Brasil de levar a cabo o processo de fechamento de agências no Estado.

No dia 29 de novembro, o juiz Douglas Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís tinha deferido a liminar em Ação Civil Pública (ACP) por meio da qual o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon-MA) pedia a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Estado.

A decisão que suspendeu a liminar foi tomada por unanimidade pela 3ª Câmara Cível do TJ - votaram os desembargadores Jamil Gedeon, Cleonice Freira e Lourival Serejo. Na prática, o BB agora pode seguir normalmente com seu processo de modernização no Estado, fechando as agências que se planejava extinguir.

Em todo o País, o BB anunciou o fechamento de 402 agências e 31 superintendências, além de transformar outras 379 agências em postos de atendimento. No Maranhão, o Banco do Brasil anunciou o fechamento de 13 agências, sendo que cinco serão fechadas e outras oito serão transformadas em postos de atendimento.

Na liminar, o juiz titular da Vara, Douglas Martins, determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado, abstendo-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento.

Para o desembargador Jamil Gedeon, as providências adotadas na decisão de primeira instância constituem uma intervenção direta do Poder Judiciário no domínio econômico da atividade empresarial e na liberdade de iniciativa própria, impedindo o Banco do Brasil de exercer livremente os seus atos de gestão, guiado pelas regras de mercado e sob a fiscalização dos órgãos de controle a que se submete. Avaliou também que a decisão ingressa no sigilo da atividade desenvolvida pela instituição financeira, visando a produção de um futuro pronunciamento judicial.

O juiz Raphael Leite Guedes, titular da comarca de Bom Jardim, preside uma cerimônia do projeto “Casamentos Comunitários”, com 22 casais da comunidade, amanhã, dia 15 de dezembro, às 17h, no espaço do Sindicato dos Profissionais do Magistério do Ensino Público do município (Rua da Palha, s/nº Bairro Alto dos Praxedes, Bom Jardim). As inscrições dos noivos, restritas aos residentes na comarca, foram feitas no período de 21 a 30 de novembro, no cartório do 2º Ofício de Bom Jardim, e os editais dos proclamas enviados à secretaria judicial do fórum foram publicados no Diário da Justiça Eletrônico. A juíza Ivna Melo Freire, da comarca de Pindaré?Mirim, auxiliará o juiz titular da comarca na celebração dos matrimônios. O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunhas, e o juiz auxiliar do TJ, Júlio César Praseres, confirmaram presença na solenidade. LEI Na Portaria nº 6373/2016, o juiz Raphael Leite Guedes (Vara Única de Bom Jardim) assegurou que todos os atos do Registro Civil necessários para a realização da cerimônia de casamento foram gratuitos, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária pela serventia extrajudicial, com base na Lei nº 9.109/2009.

Sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís condena a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA a promover a construção da segunda etapa do sistema de tratamento da rede coletora de esgotos sanitários do bairro Cidade Operária. O prazo para cumprimento da determinação é de 03 (três) anos, contados da intimação da sentença. A CAEMA tem 06 (seis) meses para apresentar o cronograma de cumprimento da sentença, consta do documento. A multa diária para o descumprimento de qualquer das determinações é de R\$ 1 (mil reais). No documento, Douglas de Melo condena ainda a empresa ao pagamento de indenização de R\$ 150 mil (cento e cinquenta mil reais) a título de indenização pelos danos causados ao meio ambiente. A sentença judicial atende à Ação Civil Pública de autoria do Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor da CAEMA em função dos danos causados pelo saúde dos moradores da Cidade Operária e populações do entorno, "obrigados a conviver em precárias condições ambientais e sanitárias". Consta da ação que as partes (MPE e CAEMA) submeteram-se a duas audiências de conciliação - 04 de fevereiro e 18 de agosto de 1999 - quando acordaram a construção da segunda etapa de operacionalização do sistema de tratamento da rede de esgotos da Cidade Operária. Também ficou acordado que a CAEMA recuperaria a estação de tratamento em 10 (dez) meses. Devido ao não cumprimento do acordo, o MPE requereu audiência de instrução e julgamento em 21 de março de 2000. Em novas tentativas de audiências de conciliação designadas para os dias 3 de julho e 6 de dezembro de 2011 a CAEMA não compareceu, relata o MPE. Degradação do meio ambiente - Destacando resultado de perícia que aponta para o lançamento diário, e sem tratamento, de esgoto gerado pela população da região da Cidade Operária nos rios Pimenta e São João e na galeria de drenagem urbana da Prefeitura de São Luís, o juiz Douglas de Melo afirma que "a omissão da CAEMA contribui para a degradação do meio ambiente". Citando os artigos 2º e 29, § 1º, II da Lei 11.445/2007, o juiz ressalta a universalização do acesso a serviços de saneamento básico e a ampliação do serviço aos cidadãos e localidades de baixa renda estabelecidos na legislação. O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, as diretrizes de preservação e proteção dos recursos naturais e a definição de meio ambiente como bem de uso comum da sociedade humana previstos na Constituição Federal de 1988 também são destacados pelo magistrado. "Sendo assim, cabe ressaltar que o direito ambiental tem como objeto maior tutelar a vida saudável, merecendo a defesa tanto do Poder Público quanto da coletividade", observa. Douglas de Melo destaca ainda jurisprudência consolidada do STF no sentido de ser possível ao Poder Judiciário impor à Administração Pública "tomada de medidas necessárias para assegurar direitos constitucionalmente garantidos, ainda que para isso determine a execução de obras e prestações positivas".

MARANHÃO - O Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com apoio da Controladoria Geral da União (CGU) e a Polícia Civil do Maranhão, deflagraram nesta terça-feira (13) a Operação Cooperaren, contra 17 prefeituras maranhenses. As prefeituras são acusadas de contratar a mesma empresa para prestação de serviços terceirizados.

A operação foi realizada em cumprimento da decisão da juíza Jaqueline Reis Caracas, em procedimento investigatório por suspeita de fraudes de licitação. E foram motivadas por da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar.

Segundo representação criminal do MPMA, houve irregularidades na contratação da Cooperativa Maranhense de Trabalho e Prestação de Serviços - COOPMAR e mais de 10 empresas.

Durante as investigações, foi apurado que a COOPMAR, ao longo de três anos, recebeu repasses de prefeituras na ordem de R\$ 230 milhões.

Uma residência no bairro do Bequimão e um escritório do Edifício Multi Empresarial no bairro do Renascença foram alvos de busca e apreensão.

A lista de Prefeituras que estão sendo investigadas pela operação Cooperare é grande, segundo o Ministério Público do Maranhão. Ao todo são 17 gestões públicas, que juntamente com a Cooperativa Maranhense de Trabalho e Prestação de Serviços - COOPMAR e mais de 10 empresas, montaram um esquema criminoso para lesar os cofres públicos, por meio de fraude em licitações.

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA) convoca todos os servidores para participarem nesta quarta-feira (14), a partir das 9 horas do ato "LEVAMOS UM BOLO". O ato que em São Luís será concentrado em frente à sede do Tribunal de Justiça, na praça Dom Pedro II é um protesto pelo não cumprimento da promessa feita pelo presidente do TJMA de pagamento do reajuste dos 6,3% aos servidores.

O comprometimento dos 6,3% foi um dos pontos do acordo entre a categoria e o Tribunal para suspensão da última greve (veja aqui - <https://oimparcial.com.br/urbano/2015/12/servidores-do-tj-suspendem-greve-mas-mantem-estado-de-alerta-geral/>) e foi feito quando o Desembargador Cleones Cunha assumia a presidência da Corte maranhense, em dezembro de 2015. Porém, até o presente momento os servidores não possuem garantias que o compromisso será o honrado.

"Para o presidente do TJMA o pagamento dos 6,3% está vinculado a aprovação do orçamento do Tribunal pela Assembleia Legislativa o que está previsto para acontecer na próxima terça-feira (20). Enquanto isso, os servidores vivem em um ambiente de incerteza e vendo o seu poder de comprar ser corroído cada dia mais pela inflação.", comentou Artur Filho, diretor de Imprensa do SINDJUS-MA.

Para os servidores a incerteza de que o reajuste estará em seus contracheques, a partir de janeiro de 2017 é grande. O reajuste salarial só pode ser implantado por meio de um Projeto de Lei de autoria exclusiva do Tribunal de Justiça, que precisa ser votado pelos deputados estaduais. Porém, o presidente do TJMA já antecipou que só enviará o referido Projeto para a Assembleia Legislativa, após a aprovação do orçamento do Judiciário, o que poderá acontecer no último dia da legislatura de 2016 (20 de dezembro).

Assim, a votação do Projeto de Lei para a implantação do reajuste dos servidores ficaria para quando os trabalhos forem retomados no Legislativo, em fevereiro ou março de 2017.

Diante dessa realidade a participação de todos os servidores é de suma importância para demonstrar a força da categoria. O SINDJUS-MA sugere que cada comarca faça um bolo simbólico para ser cortado em frente aos Fóruns e Juizados os custos para a logística de mobilização deve ser encaminhada para a tesouraria do Sindicato. Os interessados em participar do ato entrem contato com o diretor Fágner Damasceno (98) 9 8220-0211.

Os servidores devem tirar as fotos das manifestações, e encaminhar para o email, imprensa@sindjus.org.br, ou para o whatsapp do Secretário de Imprensa, Artur Filho, (98) 98339-0032, ainda na hora de postar nas redes sociais, utilizarem a hashtag #eunaoabromao.

JUSTIÇA SUSPENDE DECISÃO QUE PROIBIA FIM DE 13 AGÊNCIAS DO BB NO MA

Decisão foi baseada em recurso protocolado pelo Banco do Brasil.

Banco Brasil anunciou fechamento de 13 agências no Maranhão. A Justiça do Maranhão suspendeu a decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que havia determinado que fossem mantidas em pleno funcionamento todas as agências do Banco do Brasil no Maranhão, abstendo-se o banco de reduzi-las a postos de atendimento.

No entendimento do desembargador, Jamil Gedeon, a instituição bancária não teve a oportunidade de se manifestar previamente no processo, conforme prevê o novo Código de Processo Civil (CPC), que, em seus artigos 9º e 10º, estabelece que não seja proferida decisão contra uma das partes sem que seja a mesma previamente ouvida.

Para o desembargador, as providências adotadas na decisão de primeira instância constituem uma intervenção direta do Poder Judiciário no domínio econômico da atividade empresarial e na liberdade de iniciativa própria, impedindo o Banco do Brasil de exercer livremente os seus atos de gestão, guiado pelas regras de mercado e sob a fiscalização dos órgãos de controle a que se submete. Avaliou também que a decisão ingressa no sigilo da atividade desenvolvida pela instituição financeira, visando a produção de um futuro pronunciamento judicial. A decisão de primeira instância determinou, além da proibição do fechamento das agências, a apresentação de relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios do Banco do Brasil, bem como a estratégia operacional da instituição financeira, apresentação de quantitativos de funcionários dos atendimentos realizados em 2016, número de clientes das agências que serão reestruturadas, entre outras exigências, incluindo a inversão do ônus da prova.

No tocante à inversão do ônus da prova determinado na decisão do juiz de base, Jamil Gedeon ressaltou que ela só pode ser admitida nas relações de consumo quando demonstrada a verossimilhança das alegações do consumidor, a hipossuficiência do mesmo quanto ao grau de dificuldade em obter informações técnicas pertinentes à relação de consumo, o que, no seu entendimento, não seria o caso, uma vez que não se mostram verossímeis às alegações do Procon, que, embora atue em defesa dos direitos do consumidor, com estes não se confunde e não se qualifica como destinatário direto da medida.

Pela decisão da 3ª Câmara Cível, o Procon e o Banco do Brasil serão intimados através do Diário de Justiça Eletrônico para ciência do julgamento. Em caso de recurso, o prazo é de 15 dias a partir da sua publicação.

OPERAÇÃO DO MPMA, CGU E POLÍCIA CIVIL CUMPRIU MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO EM COOPERATIVA

Na manhã de ontem, terça-feira, 13, durante a realização da Operação Cooperare, que investiga irregularidades na contratação da Cooperativa Maranhense de Trabalho e Prestação de Serviços (COOPMAR) pela Prefeitura de Paço do Lumiar, foram apreendidos 11 veículos, R\$ 27 mil em espécie e bloqueados sete imóveis dos envolvidos. Deflagrada pelo Ministério Público do Maranhão, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e do Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), em parceria com a Polícia Civil e Controladoria Geral da União (CGU), a operação cumpriu mandados de busca, apreensão e de bloqueio de bens, autorizados pela juíza Jaqueline Caracas, da 1ª Vara de Paço do Lumiar. Os mandados foram cumpridos em residências e escritórios de São Luís e Paço do Lumiar. Foram apreendidos computadores, notebooks, pendrives, celulares, que serão encaminhados para perícia no Instituto de Criminalística (Icrim). Em outra decisão do juízo de Paço do Lumiar, foi determinado o bloqueio de contas-correntes, poupanças e aplicações financeiras dos implicados que receberam valores de maneira diferenciada em relação aos demais cooperados. Foram bloqueados um montante superior a R\$ 38 milhões de contas pertencentes a pessoas físicas e jurídicas.

As informações foram prestadas durante entrevista coletiva na sede da Procuradoria Geral de Justiça, da qual participaram o procurador-geral, Luiz Gonzaga Martins Coelho, o promotor de justiça Marcos Valentim (integrante do Gaeco), a auditora da CGU Leilane Silva e o delegado da Polícia Civil Roberto Fortes (superintendente Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção). Por meio de um Procedimento Investigatório Criminal, instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e Gaeco, foi investigado o contrato de prestação de serviços da cooperativa com o Município de Paço do Lumiar, junto às Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Administração e Saúde. Havia suspeitas de superfaturamento do contrato, direcionamento no processo licitatório e formação de quadrilha. INVESTIGAÇÃO Durante as investigações, foi apurado que a COOPMAR, ao longo de três anos, recebeu repasses de 17 prefeituras e também da Federação das Administrações Municipais do Estado do Maranhão (Famem), da ordem de R\$ 230 milhões. Desse total, R\$ 12.929.170,11 foram creditados pelo Município de Paço do Lumiar. Relatórios técnicos da Assessoria Técnica do Ministério Público e da CGU constataram que a COOPMAR não possui os requisitos necessários para ser classificada como cooperativa de trabalho, funcionando, na prática, como uma empresa privada. “Foi possível identificar algumas pessoas beneficiadas com transferências bancárias e saques em espécie, mediante a apresentação de cheques, que não se coadunam com o objetivo comum, diante dos valores recebidos diferenciados da maioria dos supostos cooperados”. Segundo o promotor de justiça Marcos Valentim, com a caracterização de cooperativa, são concedidas isenções fiscais aos envolvidos. Além de Paço do Lumiar, mantém contratos de prestação de serviços com a COOPMAR os municípios de Timon, Caxias, Viana, São José de Ribamar, Coroatá, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São Mateus do Maranhão, Matinha, Grajaú, Peritoró, Rosário, Santa Helena, Santa Rita, Chapadinha e Arari.

EXPEDIENTE SERÁ SUSPENSO DE 20 DE DEZEMBRO A 6 DE JANEIRO NO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Em comarcas de vara única e com duas unidades judiciais, os magistrados definem o sistema de rodízio para o plantão judicial. Em sessão extraordinária o Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão aprovou Resolução que regulamenta o expediente forense no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro. Segundo o documento, o expediente forense ficará suspenso no período entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, quando o atendimento de casos urgentes, novos ou em curso, será garantido por meio do sistema de plantão de 1º e 2º Graus. No período, os prazos processuais, a publicação de acórdãos, sentenças e decisões e a intimação de partes ou advogados estarão suspensos, salvo as medidas urgentes e as audiências de custódia. A medida considera o que dispõe o artigo 220 do Código de Processo Civil (CPC) - que suspende os prazos processuais, audiências e sessões, de 20 de dezembro a 20 de janeiro - e a Resolução N° 244/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta o expediente forense no período natalino e a suspensão dos prazos processuais, e autoriza os tribunais estaduais a suspenderem o expediente forense durante o período de recesso - 20 de dezembro a 06 de janeiro, garantindo o atendimento por meio do sistema de plantões. O recesso judiciário tem início em 2016 e, durante a primeira aplicação, abrangerá somente as comarcas com três ou mais unidades judiciárias, Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e Escola Superior da Magistratura (ESMAM), passando a ser implantado em todas as comarcas do Maranhão a partir do recesso de 2017, por meio de plantões regionais, que serão estudados e definidos durante o próximo ano. De 7 a 20 de janeiro, o expediente forense será executado normalmente pelos desembargadores, juízes e servidores, permanecendo suspensa a contagem de prazos processuais, assim como audiências e sessões de julgamento, ressalvadas as medidas urgentes e as audiências de custódia. A contagem de prazos e realização de audiências e sessões serão retomadas a partir de 21 de janeiro.

Instituições que atendem pacientes com câncer recebem donativos do Fórum de São Luís

14/12/2016 13:58:36

O Hospital Aldenora Bello, Hospital do Câncer do Maranhão Tarquínio Lopes Filho e Fundação Antonnio Bruno receberam nessa terça-feira (13) donativos da campanha Outubro Rosa e Novembro Azul, realizada pelo Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). As instituições atendem em São Luís pessoas em tratamento do câncer, oriundas da capital e do interior do estado. Foram doados materiais de higiene e limpeza para uso dos pacientes internados nas unidades de saúde e das casas de apoio.

A entrega foi feita diretamente nas instituições pela coordenadora administrativa Liana Rachel Bandeira, representando o diretor do fórum, juiz Sebastião Lima Bonfim. Os produtos foram doados por magistrados e servidores do Fórum de São Luís e também nos postos de coleta disponibilizados na Corregedoria Geral de Justiça (Centro), Escola da Magistratura (Calhau), OAB-MA (Calhau), Fórum Eleitoral (Anel Viário), Tribunal de Justiça (Centro) e Defensoria Pública (Praia Grande).

Na Fundação Antonio Brunno (Planalto Anil II), os donativos foram entregues aos fundadores Antonio e Fátima Lima Sousa, pais de Antonio Brunno Pessoa Sousa que criou o projeto da casa de apoio durante seu tratamento contra o câncer. A instituição foi fundada em 2011, após a morte do rapaz e hoje acolhe diariamente 60 pacientes e acompanhantes do interior do Maranhão, que buscam tratamento do câncer em São Luís. A casa é mantida integralmente por doações. Para doar, os interessados podem buscar mais informações por meio do telefone [\(98\) 3181-0016](tel:9831810016).

A enfermeira Geysa Lima, do Núcleo de Educação Permanente do Hospital do Câncer do Maranhão Tarquínio Lopes Filho, disse que o material de limpeza doado pelo Fórum será utilizado nas áreas de atendimento e setor de internação dos 130 leitos da unidade de saúde e os produtos de higiene pessoal vão compor os kits a serem distribuídos, durante a confraternização natalina organizada pelo Grupo de Terapeutas Ocupacionais, na próxima terça-feira (20), às 10h, com os pacientes internados e seus acompanhantes. Antes Hospital Geral, há dois anos a unidade, que é pública, foi transformada em centro de referência para tratamento do câncer, com serviços que vão de consultas, exames especializados a internação e cirurgias.

No Hospital do Câncer Aldenroa Bello, os donativos foram recebidos pelas voluntárias da Fundação Antônio Dino, Peti Almeida e Lúcia Oliveira. As doações serão destinadas às duas casas (crianças e adultos) que acolhem pacientes vindos do interior do Maranhão, para tratamento na capital. A fundação é a mantenedora do hospital de referência no tratamento oncológico e também das duas casas de apoio que atualmente acolhem 29 adultos e 12 crianças com acompanhante.

Outubro Rosa - como parte das atividades do "Outubro Rosa" de combate ao câncer de mama, o Fórum realizou a II Mostra Fotográfica Impressões de Mulher, com fotografias produzidas pela servidora e fotógrafa Josy Lord, reunindo 25 mulheres mastectomizadas, do Hospital Aldenora Belo e Hospital Tarquínio Lopes Filho. Tudo foi produzido durante sessão de maquiagem e limpeza de pele com as mulheres, no próprio Fórum. Houve também

palestra com a oncologista Ana Lícia Maia e Silva, no auditório Des. José Joaquim Ramos Filgueiras (térreo), evento aberto à comunidade.

Novembro Azul - durante a campanha de combate ao câncer de próstata, o Fórum de São Luís promoveu palestra sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do câncer masculino, ministrada pelo médico urologista Valden Monteles. Após a palestra, os personagens da comédia Pão com Ovo (Dijé, Clarisse e Zé Maria) fizeram uma esquete (peça de curta duração), abordando o tema da campanha Novembro Azul. A comédia Pão com Ovo tem o patrocínio da Cemar e Governo do Maranhão por meio da Lei de Incentivo à Cultura.

Em parceria com o Hospital do Câncer Aldenora Bello e a Psiu Indústria de Bebidas, o Fórum instalou, no hall do prédio, a Geladeira Solidária, sendo todo o montante arrecado com a venda dos produtos (refrigerantes, água, sucos e energéticos Psiu) destinado ao hospital.

Internado desde novembro, o cardeal sofreu falência múltipla de órgãos; desembargadores maranhenses lamentaram a morte durante Sessão Plenária Jurisdicional

Nesta quarta-feira (14), morreu aos 95 anos o cardeal Dom Paulo Evaristo Arns, arcebispo Emérito da Arquidiocese de São Paulo. Ele sofreu falência múltipla dos órgãos. Dom Paulo estava internado no Hospital Santa Catarina, em São Paulo, desde 28 de novembro, em decorrência de uma broncopneumonia.

O cardeal ficou conhecido pelo seu trabalho na defesa dos direitos humanos no país. O velório acontece hoje à noite, às 19h, na Catedral da Sé, no centro da capital paulista.

No Maranhão, desembargadores presentes na Sessão Plenária Jurisdicional lamentaram a morte dele e aprovaram, por unanimidade, o envio de um telegrama de pesar pela morte do cardeal ao arcebispo de São Paulo, Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer.

Dom Paulo tinha 95 anos, 71 anos de sacerdócio e 76 anos de vida franciscana. Ele era cardeal desde 1973 e foi arcebispo metropolitano de São Paulo entre 1970 e 1998.

“O Brasil perde um grande homem que atuou firmemente na defesa dos Direitos Humanos no país, tendo lutado contra os crimes de tortura na ditadura militar, sendo um defensor da democracia”, comentou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha.

Os servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) participaram, na manhã de hoje (14), de um ato de protesto que marca um ano sem o reajuste de perdas inflacionárias, que deveria ter sido concedido neste ano. O ato concentrou-

se em frente à sede do Tribunal de Justiça, na praça Dom Pedro II, motivado, segundo o sindicato da categoria, pelo não cumprimento da promessa feita pelo presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, de pagamento do reajuste dos 6,3% aos servidores.

O comprometimento dos 6,3% foi um dos pontos do acordo entre a categoria e o Tribunal para suspensão da última

greve e foi feito quando o desembargador Cleones Cunha assumia a presidência da Corte maranhense, em dezembro 14/12/2016 Servidores fazem bolo para marcar um ano sem reajuste de perdas O Estado do Maranhão <http://imirante.com/oestadoma/noticias/2016/12/14/servidoresdotjmafazemboloparamarcarumanodegreve.shtml> 4/7

de 2015. Porém, até o presente momento, de acordo com o Sindicato dos Servidores do Judiciário (SindijusMA), os servidores não possuem garantias que o compromisso será o honrado.

“Para o presidente do TJMA, o pagamento dos 6,3% está vinculado à aprovação do orçamento do Tribunal pela Assembleia Legislativa o que está previsto para acontecer na próxima terça-feira (20). Enquanto isso, os servidores

vivem em um ambiente de incerteza e vendo o seu poder de compra ser corroído cada dia mais pela inflação”, comentou Artur Filho, diretor de Imprensa do SindjusMA.

Os servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) participaram, na manhã de hoje (14), de um ato de protesto que marca um ano sem o reajuste de perdas inflacionárias, que deveria ter sido concedido neste ano. O ato concentrou-

se em frente à sede do Tribunal de Justiça, na praça Dom Pedro II, motivado, segundo o sindicato da categoria, pelo não cumprimento da promessa feita pelo presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, de pagamento do reajuste dos 6,3% aos servidores.

O comprometimento dos 6,3% foi um dos pontos do acordo entre a categoria e o Tribunal para suspensão da última

greve e foi feito quando o desembargador Cleones Cunha assumia a presidência da Corte maranhense, em dezembro de 2015. Porém, até o presente momento, de acordo com o Sindicato dos Servidores do Judiciário (Sindju SMA), os servidores não possuem garantias que o compromisso será o honrado.

“Para o presidente do TJMA, o pagamento dos 6,3% está vinculado à aprovação do orçamento do Tribunal pela Assembleia Legislativa o que está previsto para acontecer na próxima terça-feira (20). Enquanto isso, os servidores

vivem em um ambiente de incerteza e vendo o seu poder de compra ser corroído cada dia mais pela inflação”, comentou Artur Filho, diretor de Imprensa do SindjusMA.

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís proferiu uma decisão na noite da última segunda-feira, 12, na qual determina ao Município de São Luís que inclua na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017 o valor de R\$ 2.450.000,00, que deverá ser utilizado para execução da obra na Rua da Felicidade, no bairro João Paulo.

A decisão, assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins e concedida como urgente, determina que a parte ré inicie o procedimento administrativo para a contratação de empresa que realizará projeto de instalação de galeria pluvial e posteriormente, a execução das obras. De acordo com a decisão, antes da análise do pedido de urgência foi determinada a intimação do Município, para que se manifestasse em 72 horas, o que não ocorreu.

A parte autora da ação, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, narra que instaurou o procedimento administrativo nº 03/2014, a fim de apurar a qualidade do serviço de esgotamento sanitário ofertado à população dos bairros mais pobres de São Luís. Diante disso, foi verificado que na Rua da Felicidade, no bairro João Paulo, “não há infraestrutura para coleta de esgotos e de águas pluviais, de modo que todo esgoto gerado e água da chuva são lançados em uma vala a céu aberto, com grave risco de proliferação de doenças e outros males à saúde pública”. Município ciente

A DPE ressalta que o Município é ciente da situação desde o ano de 2011, quando recebeu a primeira provocação da comunidade da Rua da Felicidade, por meio de ofício. A Defensoria sustenta que é responsabilidade do Município de São Luís prover a infraestrutura àquela rua, para coleta de águas pluviais e, por isso, requer a destinação de R\$ 2.450.000,00 na Lei Orçamentária Anual 2017, valor estimado para execução da obra. “Quanto à rede coletora de esgotos, a DPE afirma que recebeu da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) a informação de que a Rua da Felicidade está contemplada pelas obras do projeto de implantação e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Luís, no lote 04/Bacanga, com previsão de término em fevereiro de 2017”, destaca a defensoria.

“A concessão de tutela provisória de urgência é instituto que visa proporcionar ao titular da pretensão deduzida em

Juízo a fruição de uma situação fáticojurídica que só poderia ser deferida ao final do processo, cuja concessão reclama a demonstração da relevância dos fundamentos do pedido, associada a uma situação objetiva que possa causar dano irreparável ou de difícil reparação ao titular da pretensão”, considerou Douglas Martins, ao fundamentar

o pedido, enfatizando não haver impedimento legal para a antecipação dos efeitos da tutela judicial pretendida pelo autor no procedimento da ação civil pública.

Para o Judiciário, a política de desenvolvimento urbano tem por finalidade proporcionar aos habitantes das cidades

uma vida com qualidade, satisfazendo os direitos fundamentais, tais como a moradia digna, a livre e tranquila circulação, o lazer, a recreação, bem como a limpeza pública e a coleta e a disposição de resíduos sólidos, dentre

outros. “A fim de que esses preceitos constitucionais sejam observados, requeira-se do poder público a execução de

prestações positivas no sentido de dotar a cidade da infraestrutura necessária ao pleno desenvolvimento de suas

funções sociais”, narra a decisão, citando que o Estatuto da Cidade previu como uma das diretrizes a ser observada

ada

na política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, que pressupõe o atendimento ao direito ao saneamento ambiental (art. 2º, inciso I). O Estado abordou o tema em novembro

A ação civil pública de autoria da Defensoria Pública do Estado do Maranhão foi tema de reportagem de O Estado no mês passado, ocasião em que o órgão realizou o pro tocolo na Justiça.

No processo, os defensores pediam o bloqueio de R\$ 2,4 milhões do orçamento da Prefeitura no exercício financeiro de 2017, para a construção de uma galeria pluvial numa rua situada no bairro do João Paulo.

Na petição, com pedido de liminar, os defensores explicavam que o órgão havia instaurado procedimento administrativo em 2014, já na gestão do prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT), para apurar a qualidade dos serviços de esgotamento sanitário oferecidos nos bairros mais pobres da capital. O procedimento resultou no projeto “Defensores do Saneamento”, realizado em parceria com estudantes do curso de Engenharia do IES

Justiça determina que Prefeitura construa galeria pluvial em rua no Bairro do João Paulo

Antes da análise do pedido de urgência, foi determinada a intimação do Município para que se manifestasse em 72 horas, o que não ocorreu

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís proferiu uma decisão na noite desta segunda-feira (12) na qual determina que o Município de São Luís inclua na Lei Orçamentária Anual 2017 o valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), que deverá ser utilizado para execução da obra na Rua da Felicidade no Bairro João Paulo. A decisão, assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins e concedida como urgente, determina que a parte ré inicie o procedimento administrativo tendente a contratar uma empresa para realizar um projeto de instalação de galeria pluvial e, posteriormente execute as obras. De acordo com a decisão, antes da análise do pedido de urgência, foi determinada a intimação do Município de São Luís para que se manifestasse em 72 horas, o que não ocorreu.

Rua da Felicidade, no João Paulo

A parte autora da ação, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, narra que instaurou o procedimento administrativo nº 03/2014, a fim de apurar a qualidade do serviço de esgotamento sanitário ofertado à população dos bairros mais pobres de São Luís. Diante disso, foi verificado que na Rua da Felicidade, no Bairro do João Paulo, “não há infraestrutura para coleta de esgotos e de águas pluviais, de modo que todo esgoto gerado e água da chuva são lançados em uma vala a céu aberto, com grave risco de proliferação de doenças e outros males à saúde pública”.

A DPE ressalta que Município de São Luís é ciente da situação desde o ano de 2011, quando recebeu a primeira provocação da comunidade da rua da felicidade por meio de ofício. A Defensoria sustenta que é responsabilidade do Município de São Luís prover a citada rua de infraestrutura para coleta de águas pluviais e, por isso, requer a destinação de R\$ 2.450.000,00 na Lei Orçamentária Anual 2017, valor estimado para execução da obra. “Quanto à rede coletora de esgotos, a DPE afirma que recebeu da CAEMA a informação de que a rua da felicidade está contemplada pelas obras do projeto de implantação e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Luís, no lote 04/Bacanga, com previsão de término em fevereiro de 2017”, destaca a defensoria.

“A concessão de tutela provisória de urgência é instituto que visa proporcionar ao titular da pretensão deduzida em Juízo a fruição de uma situação fático-jurídica que só poderia ser deferida ao final do processo, cuja concessão reclama a demonstração da relevância dos fundamentos do pedido, associada a uma situação objetiva que possa causar dano irreparável ou de difícil reparação ao titular da pretensão”, disse Douglas ao fundamentar o pedido, enfatizando não haver impedimento legal para a antecipação dos efeitos da tutela judicial pretendida pelo autor no procedimento da ação civil pública.

Para o Judiciário, a política de desenvolvimento urbano tem por finalidade proporcionar aos habitantes das cidades uma vida com qualidade, satisfazendo os direitos fundamentais, tais como a moradia digna, a livre e tranquila circulação, o lazer, a recreação, bem como a limpeza pública e a coleta e a disposição de resíduos sólidos, dentre outros. “A fim de que esses preceitos constitucionais sejam observados, requer-se do Poder Público a execução de prestações positivas no sentido de dotar a cidade da infraestrutura necessária ao pleno desenvolvimento de suas funções sociais”, narra a decisão, citando que o Estatuto da Cidade previu como uma

das diretrizes a ser observada na política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, que pressupõe o atendimento ao direito ao saneamento ambiental (art. 2º, inciso I).

Consta na decisão que a Defensoria Pública anexou diversas fotografias ao processo eletrônico, as quais demonstram o desrespeito aos enunciados normativos citados e a degradante situação a que são submetidos os moradores da rua da felicidade, que tem suas casas voltadas para uma vala onde escorre esgoto a céu aberto. Os documentos também dão conta da incapacidade, em período chuvoso, da estrutura absorver o volume de água gerado, o que ocasiona alagamentos nas casas vizinhas.

Para o juiz, confrontando os dispositivos legais citados,

percebe-se que é do Município a obrigação, enquanto ordenador da política de desenvolvimento urbano, de implementar rede coletora de águas pluviais, na conformidade do art. 2º da Lei de Parcelamento do Solo Urbano e do art. 2º da Lei que instituiu as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Demora - A decisão judicial narra que “o perigo da demora está presente, uma vez que a manutenção da situação em apreço representa riscos à saúde dos moradores da Rua da Felicidade, no João Paulo, pois estes, nos quais se incluem crianças e idosos, convivem com o esgoto a céu aberto e com o risco constante de alagamento da rua, circunstância favorecida pela falta de equipamento comunitário de escoamento de águas pluviais eficaz e pelo período chuvoso que se aproxima”.

“Sem dúvida esta realidade facilita a proliferação de vetores transmissores de doenças, situação que, em um contexto de epidemia de vírus transmitidos pelo mosquito *Aedes Aegypti*, reclama atuação rápida e eficaz do Poder Judiciário, não se admitindo, diante da situação de risco, que a resposta seja transferida para momento posterior (...) Por outro lado, é fato público e notório que a LOA 2017 do Município de São Luís está próxima de ser votada, o que justifica ainda mais a urgência na concessão do pedido”, escreveu o juiz.

Douglas Martins decidiu acolher o pedido de tutela de urgência e, por conseguinte, determinar ao Município de São Luís que inclua na Lei Orçamentária Anual de 2017 previsão orçamentária no valor de R\$ 2.450.000,00 para execução da obra na Rua da Felicidade, no Bairro João Paulo, destinada a dotá-la de equipamento público de escoamento de água pluvial. “Determino, ainda, que o Município de São Luís inicie no prazo de 120 dias o processo licitatório para elaboração de projeto e construção de galeria pluvial que solucione definitivamente os problemas sanitários da Rua da Felicidade, no Bairro João Paulo”, finalizou o magistrado na decisão.

(CGJ)

CAEMA tem prazo de três anos para concluir sistema de tratamento de esgotos da Cidade Operária

O prazo para cumprimento da determinação é de 03 (três) anos, contados da intimação da sentença

Fonte: CGJ

Data de publicação: 14/12/2016

Tags: CaemaEsgoto

Sentença assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condena a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA a promover a construção da segunda etapa do sistema de tratamento da rede coletora de esgotos sanitários do bairro Cidade Operária. O prazo para cumprimento da determinação é de 03 (três) anos, contados da intimação da sentença. A CAEMA tem 06 (seis) meses para apresentar o cronograma de cumprimento da sentença, consta do documento. A multa diária para o descumprimento de qualquer das determinações é de R\$ 1 (mil reais). No documento, Douglas de Melo condena ainda a empresa ao pagamento de indenização de R\$ 150 mil (cento e cinquenta mil reais) a título de indenização pelos danos causados ao meio ambiente.

Caema

A sentença judicial atende à Ação Civil Pública de autoria do Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor da CAEMA em função dos danos causados pelo lançamento de dejetos humanos no solo e em rios que “estão sofrendo com a degradação da qualidade ambiental na área prejudicada”. Na ação, o autor cita provas colhidas no Procedimento Administrativo Investigatório nº 005, de 11 de abril de 1997, a partir de Representação de autoria do cidadão Pedro Mariano da Paz Câmara relatando os danos irreversíveis causados ao meio ambiente, e o risco à saúde dos moradores da Cidade Operária e populações do entorno, “obrigados a conviver em precárias condições ambientais e sanitárias”.

Consta da ação que as partes (MPE e CAEMA) submeteram-se a duas audiências de conciliação - 04 de fevereiro e 18 de agosto de 1999 - quando acordaram a construção da segunda etapa de operacionalização do sistema de tratamento da rede de esgotos da Cidade Operária. Também ficou acordado que a CAEMA recuperaria a estação de tratamento em 10 (dez) meses. Devido ao não cumprimento do acordo, o MPE requereu audiência de instrução e julgamento em 21 de março de 2000. Em novas tentativas de audiências de conciliação designadas para os dias 3 de julho e 6 de dezembro de 2011 a CAEMA não compareceu, relata o MPE.

Degradação do meio ambiente - Destacando resultado de perícia que aponta para o lançamento diário, e sem tratamento, de esgoto gerado pela população da região da Cidade Operária nos rios Pimenta e São João e na galeria de drenagem urbana da Prefeitura de São Luís, o juiz Douglas de Melo afirma que “a omissão da CAEMA contribui para a degradação do meio ambiente”.

Citando os artigos 2º e 29, § 1º, II da Lei 11.445/2007, o juiz ressalta a universalização do acesso a serviços de saneamento básico e a ampliação do serviço aos cidadãos e localidades de baixa renda estabelecidos na legislação. O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, as diretrizes de preservação e proteção dos recursos naturais e a definição de meio ambiente como bem de uso comum da sociedade humana previstos na Constituição Federal de 1988 também são destacados pelo magistrado.

“Sendo assim, cabe ressaltar que o direito ambiental tem como objeto maior tutelar a vida saudável, merecendo a defesa tanto do Poder Público quanto da coletividade”, observa.

Douglas de Melo destaca ainda jurisprudência consolidada do STF no sentido de ser possível ao Poder Judiciário impor à Administração Pública “tomada de medidas necessárias para assegurar direitos constitucionalmente garantidos, ainda que para isso determine a execução de obras e prestações positivas”.

“Por isso, mostra-se possível a condenação do réu a recuperar a área degradada, bem como lhe impor o pagamento de indenização pelos danos causados”, conclui.

(CGJ)

Sentença assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condena a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA a promover a construção da segunda etapa do sistema de tratamento da rede coletora de esgotos sanitários do bairro Cidade Operária. O prazo para cumprimento da determinação é de 03 (três) anos, contados da intimação da sentença. A CAEMA tem 06 (seis) meses para apresentar o cronograma de cumprimento da sentença, consta do documento. A multa diária para o descumprimento de qualquer das determinações é de R\$ 1 (mil reais). No documento, Douglas de Melo condena ainda a empresa ao pagamento de indenização de R\$ 150 mil (cento e cinquenta mil reais) a título de indenização pelos danos causados ao meio ambiente.

A sentença judicial atende à Ação Civil Pública de autoria do Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor da CAEMA em função dos danos causados pelo lançamento de dejetos humanos no solo e em rios que “estão sofrendo com a degradação da qualidade ambiental na área prejudicada”. Na ação, o autor cita provas colhidas no Procedimento Administrativo Investigatório nº 005, de 11 de abril de 1997, a partir de Representação de autoria do cidadão Pedro Mariano da Paz Câmara relatando os danos irreversíveis causados ao meio ambiente, e o risco à saúde dos moradores da Cidade Operária e populações do entorno, “obrigados a conviver em precárias condições ambientais e sanitárias”.

Consta da ação que as partes (MPE e CAEMA) submeteram-se a duas audiências de conciliação - 04 de fevereiro e 18 de agosto de 1999 - quando acordaram a construção da segunda etapa de operacionalização do sistema de tratamento da rede de esgotos da Cidade Operária. Também ficou acordado que a CAEMA recuperaria a estação de tratamento em 10 (dez) meses. Devido ao não cumprimento do acordo, o MPE requereu audiência de instrução e julgamento em 21 de março de 2000. Em novas tentativas de audiências de conciliação designadas para os dias 3 de julho e 6 de dezembro de 2011 a CAEMA não compareceu, relata o MPE.

Degradação do meio ambiente - Destacando resultado de perícia que aponta para o lançamento diário, e sem tratamento, de esgoto gerado pela população da região da Cidade Operária nos rios Pimenta e São João e na galeria de drenagem urbana da Prefeitura de São Luís, o juiz Douglas de Melo afirma que “a omissão da CAEMA contribui para a degradação do meio ambiente”.

Citando os artigos 2º e 29, § 1º, II da Lei 11.445/2007, o juiz ressalta a universalização do acesso a serviços de saneamento básico e a ampliação do serviço aos cidadãos e localidades de baixa renda estabelecidos na legislação. O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, as diretrizes de preservação e proteção dos recursos naturais e a definição de meio ambiente como bem de uso comum da sociedade humana previstos na Constituição Federal de 1988 também são destacados pelo magistrado.

“Sendo assim, cabe ressaltar que o direito ambiental tem como objeto maior tutelar a vida saudável, merecendo a defesa tanto do Poder Público quanto da coletividade”, observa.

Douglas de Melo destaca ainda jurisprudência consolidada do STF no sentido de ser possível ao Poder Judiciário impor à Administração Pública “tomada de medidas necessárias para assegurar direitos constitucionalmente garantidos, ainda que para isso determine a execução de obras e prestações positivas”.

“Por isso, mostra-se possível a condenação do réu a recuperar a área degradada, bem como lhe impor o pagamento de indenização pelos danos causados”, conclui.

Na manhã dessa terça-feira, 13, durante a realização da Operação Cooperare, que investiga irregularidades na contratação da Cooperativa Maranhense de Trabalho e Prestação de Serviços (COOPMAR) pela Prefeitura de Paço do Lumiar, foram apreendidos 11 veículos, R\$ 27 mil em espécie e bloqueados sete imóveis dos envolvidos.

Deflagrada pelo Ministério Público do Maranhão, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e do Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), em parceria com a Polícia Civil e Controladoria Geral da União (CGU), a operação cumpriu mandados de busca, apreensão e de bloqueio de bens, autorizados pela juíza Jaqueline Caracas, da 1ª Vara de Paço do Lumiar.

Os mandados foram cumpridos em residências e escritórios de São Luís e Paço do Lumiar. Foram apreendidos computadores, notebooks, pendrives, celulares, que serão encaminhados para perícia no Instituto de Criminalística (Icrim).

Em outra decisão do juízo de Paço do Lumiar, foi determinado o bloqueio de contas-correntes, poupanças e aplicações financeiras dos implicados que receberam valores de maneira diferenciada em relação aos demais cooperados. Foram bloqueados um montante superior a R\$ 38 milhões de contas pertencentes a pessoas físicas e jurídicas.

As informações foram prestadas durante entrevista coletiva na sede da Procuradoria Geral de Justiça, da qual participaram o procurador-geral, Luiz Gonzaga Martins Coelho, o promotor de justiça Marcos Valentim (integrante do Gaeco), a auditora da CGU Leilane Silva e o delegado da Polícia Civil Roberto Fortes (superintendente Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção).

Por meio de um Procedimento Investigatório Criminal, instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e Gaeco, foi investigado o contrato de prestação de serviços da cooperativa com o Município de Paço do Lumiar, junto às Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Administração e Saúde.

Havia suspeitas de superfaturamento do contrato, direcionamento no processo licitatório e formação de quadrilha.

Investigação

Durante as investigações, foi apurado que a COOPMAR, ao longo de três anos, recebeu repasses de 17 prefeituras e também da Federação das Administrações Municipais do Estado do Maranhão (Famem), da ordem de R\$ 230 milhões. Desse total, R\$ 12.929.170,11 foram creditados pelo Município de Paço do Lumiar.

Relatórios técnicos da Assessoria Técnica do Ministério Público e da CGU constataram que a COOPMAR não possui os requisitos necessários para ser classificada como cooperativa de trabalho, funcionando, na prática, como uma empresa privada. "Foi possível identificar algumas pessoas beneficiadas com transferências bancárias e saques em espécie, mediante a apresentação de cheques, que não se coadunam com o objetivo comum, diante dos valores recebidos diferenciados da maioria dos supostos cooperados".

Segundo o promotor de justiça Marcos Valentim, com a caracterização de cooperativa, são concedidas isenções fiscais aos envolvidos.

Além de Paço do Lumiar, mantêm contratos de prestação de serviços com a COOPMAR os municípios de Timon, Caxias, Viana, São José de Ribamar, Coroatá, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São Mateus do Maranhão, Matinha, Grajaú, Peritoró, Rosário, Santa Helena, Santa Rita, Chapadinha e Arari. **(CCOM-MPMA)**

Comentários